

有限公司”簽訂為文化局提供二零零八年一月一日至十二月三十一日期間保安服務（第二部份）的合同。

二零零七年十二月三十一日

社會文化司司長 崔世安

第 147/2007 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款，以及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化局局長何麗鑽碩士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“衛安（澳門）有限公司”簽訂為文化局提供二零零八年一月一日至十二月三十一日期間保安服務（第一部份）的合同。

二零零七年十二月三十一日

社會文化司司長 崔世安

第 148/2007 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款，以及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化局局長何麗鑽碩士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“澳門安全有限公司”簽訂為文化局大樓提供二零零八年一月一日至二零零九年十二月三十一日期間保安服務的合同。

二零零七年十二月三十一日

社會文化司司長 崔世安

res necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços da 2.ª parte de segurança do Instituto Cultural, durante o período de 1 de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, a celebrar com a empresa «Companhia de Serviços de Segurança Winnerway, Limitada».

31 de Dezembro de 2007.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 147/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, mestre Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços da 1.ª parte de segurança do Instituto Cultural, durante o período de 1 de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, a celebrar com a empresa «Guardforce (Macau) — Serviços e Sistemas de Segurança, Limitada».

31 de Dezembro de 2007.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 148/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, mestre Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de segurança do edifício do Instituto Cultural, durante o período de 1 de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2009, a celebrar com a empresa «G4S Security Services (Macau), Limitada».

31 de Dezembro de 2007.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.